DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 172/2004,

de 3 de Dezembro de 2004,

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente, o artigo 98º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE nº 135/2004, de 24 de Setembro de 2004 ([1]).

(2) A Decisão 2004/224/CE da Comissão, de 20 de Fevereiro de 2004, que estabelece o regime a aplicar na apresentação de informações sobre os planos ou programas exigidos pela Directiva 96/62/CE do Conselho no que respeita aos valores-limite para determinados poluentes no ar ambiente ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1º

No anexo XX do acordo, a seguir ao ponto 21ah (Decisão 2004/279/CE da Comissão) é aditado o seguinte ponto:

«21ai. **32004 D 0224**: Decisão 2004/224/CE da Comissão, de 20 de Fevereiro de 2004, que estabelece o regime a aplicar na apresentação de informações sobre os planos ou programas exigidos pela Directiva 96/62/CE do Conselho no que respeita aos valores-limite para determinados poluentes no ar ambiente (JO 68 de 6.3.2004, p. 27).

Para efeitos do presente acordo, as disposições da decisão são adaptadas da seguinte forma:

Os códigos seguintes ", Islândia: IS, Liechtenstein: LI, Noruega: NO" são aditados a seguir ao código "Reino Unido: UK" nas notas ao formulário 1 no anexo da decisão.».

Artigo 2º

Fazem fé os textos da Decisão 2004/224/CE, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

([1]) JO L 64 de 10.3.2005, p. 76.

([2]) JO L 68 de 6.3.2004, p. 27.

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor em 4 de Dezembro de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações previstas no nº 1 do artigo 103º do acordo.

Artigo 4º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 3 de Dezembro de 2004.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Kjartan JÓHANNSSON

(*) Não são indicados os requisitos constitucionais.